

Avaliação e Certificação de Manuais Escolares Acreditação de Entidades

AVISO/EDITAL

A Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, prevê a avaliação e a certificação prévias à sua adoção e a avaliação de manuais escolares já adotados e em utilização, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais, assegurar a sua conformidade com os objetivos e conteúdos dos programas ou orientações curriculares e, ainda, com as metas curriculares em vigor, e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e à promoção do sucesso educativo.

Tal circunstância implica a adoção de metodologias que permitam operacionalizar e executar o processo de avaliação e certificação de manuais escolares, a que se referem a Lei acima citada e, ainda, o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de julho.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais, a Direção-Geral da Educação (DGE) irá promover um processo especial de acreditação de entidades para a avaliação e certificação de manuais escolares **da disciplina de Português dos 5.º e 6.º anos de escolaridade do 2.º Ciclo do Ensino Básico**, nos termos do Despacho n.º 29864/2007, de 27 de dezembro, alterado pelos Despachos n.º 15285-A/2010, de 8 de outubro, e n.º 13173-A/2011, de 30 de setembro.

Podem candidatar-se ao processo especial de acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares da disciplina e anos supramencionados as entidades públicas ou privadas que obedeçam aos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de julho, no Despacho n.º 29864/2007, de 27 de dezembro, alterado pelos Despachos n.º 15285-A/2010, de 8 de outubro, e n.º 13173-A/2011, de 30 de setembro, e no **Regulamento** do Processo Especial de Acreditação de Entidades, anexo a este aviso/edital.

As candidaturas devem ser formalizadas *on-line* através do endereço <http://www.dge.mec.pt>, mediante o preenchimento do **formulário de candidatura** e respetivos **anexos**. A validação da candidatura pressupõe o envio do(s) *Termo(s) de Responsabilidade* em suporte papel à DGE - sita na Av.ª 24 de Julho, n.º 140, 1399 – 025 LISBOA - por correio registado, dentro do prazo previsto para a candidatura **(de 12 a 23 de novembro de 2012)**.

As candidaturas são apreciadas por uma comissão constituída para o efeito, conforme **Despacho** do Diretor-Geral da DGE, de 9 de novembro de 2012.

Os resultados finais das candidaturas e do respetivo processo de acreditação são tornados públicos, mediante a divulgação da lista de entidades acreditadas na página de Internet da DGE <http://www.dge.mec.pt>. Os termos desta candidatura encontram-se definidos no **Regulamento** em anexo a este aviso/edital, do qual faz parte integrante.

Para informações complementares poderá contactar os serviços da DGE, através do endereço eletrónico acreditacaoentidades@dge.mec.pt ou pelo telefone 213934586.